



EXC. MO. 1986  
SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DE  
BRASÍLIA - DF.

JUSTIÇA DO D.F.  
A. Hon. *[Handwritten Signature]*  
salvo embargos. Cite(m)-se.  
DF *[Handwritten]* VARA CIVEL

P 19.684  
T VII  
F 112  
03/11/86  
TO  
*[Handwritten Signature]*

EXECUÇÃO

Distribuição: 022121/86	29/10/86	14:59:18
Vara : QUINTA VARA CIVEL		
Feito : EXECUCAO		
Requerente : JOSE JOAQUIM FERREIRA FILHO		
Requerido : ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO DISTRITO FEDERAL  
CORREGEDORIA SERV. DE DISTRIBUIÇÃO  
28 DE 1913 88 022121

JOSÉ JOAQUIM FERREIRA FILHO, residente e domiciliado nesta Capital, com Escritório Profissional no Edifício Maristela, 10º andar, Conjunto 1001, Fone : 223-0145 no Setor Comercial Sul, de Brasília - DF., vem, à presença de V.Excia., através da presente por seu Patrono Advocático, credenciado no instrumento procuratório, doc.61 anexo, expor e requerer em consonância ao que dispõem os artigos 566 e 585, declinados nos seus incisos, e os demais do Código de Processo Civil, ajuizar a competente,

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Contra,

ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, brasileiro, casado, C P F: nº 001.545.551-34, residente e domiciliado na W/3 Sul - 709, Bloco "L" Casa 38 - Fone: 242-242 - digo, 242-3323, Brasília-DF., estabelecido com a Firma denominada pelo nome de Final Assessoria Financeira - C G C N e 00468686-0001 - 40, Fone: 226-0443, localizada no 2º andar do Edifício Bandeirante no Setor Comercial Sul de Brasília, e também sócio da Firma, denominada Águia Turismo, Localizada no Edifício Jessé-Freire Loja nº 01 - Fone: 226-0623, no Setor Comercial Sul de Brasília-DF.

1ª) Que o suplicante, é credor do suplicado da importância de Cz\$ 5.000,00 ( cinco Mil cruza

*[Handwritten Signature]*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO DISTRITO FEDERAL

28 III 1613 022121

CORREGEDORIA SERV. DE DISTRIBUIÇÃO

D.ª VARA CÍVEL DO DISTRITO FEDERAL

Escrivã DIVGSANA BENTO DE FRANÇA

Tombo n.º VII

Fls. n.º 119

Proc. n.º 19.684

dos ), representado por uma nota Promissória Vencida e não paga  
doc. 02 anexo , com sua respectiva.

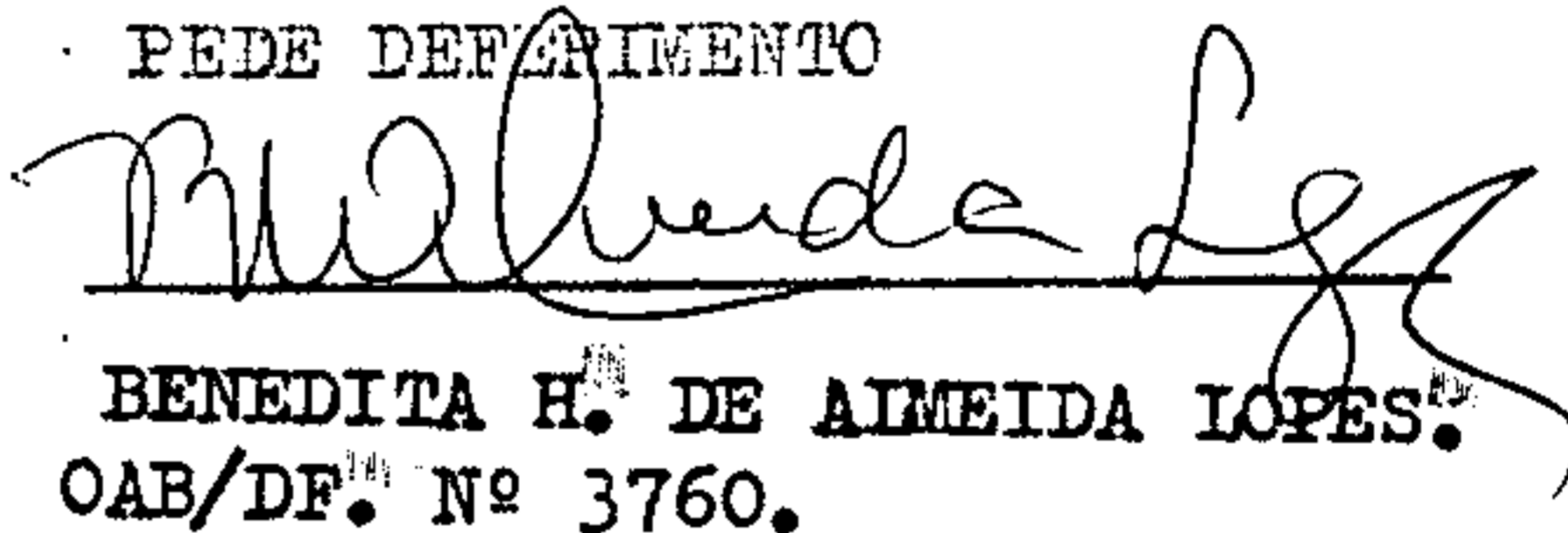
Face ao exposto, é a presente para  
requerer a V.Excia., que se digne determinar a citação do deve-  
dor ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, nos moldes do art. 652 do  
C.P.C., para que o citado tome conhecimento da presente, e pa-  
gue seu débito dentro das imprerrogáveis 24 horas, sob pena de  
revelia.

No caso do devedor não ser encontra-  
do para o cumprimento da citação, requer desde já, que o Senhor  
Oficial proceda o ARRESTO em bens de propriedade do executado ,  
tantos quantos bastem para garantir a execução conforme o art.  
653 do C.P.C., e sejam removidos para o depósito PÚBLICO.

Em consonância ao art. 259 do C.P.C.  
dá-se ao presente pedido o Valor de Cz\$ 5.000,00 ( Cinco Mil  
cruzados ),

RESPEITOSAMENTE

PEDE DEFERIMENTO



BENEDITA H. DE ALMEIDA LOPES.  
OAB/DF. Nº 3760.

BRASÍLIA - DF.



### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
MM. Juiz de Direito. Dr.<sup>a</sup> Sandra de Santis

Mendonça de Farias Moella  
DF. 23 de junho de 1989

SR  
Diretor de Secretaria

Proc. 19.684.186 Vistos, etc.

JULGO EXTINTA e presente Exceção

requerida por José Joaquim Ferreira Filho  
contra Orlando Rodrigues da Cunha Filho  
em face do pagamento. Entreguem-se os documentos  
ao Réu. Liberem-se penhores e depósitos, se houve-  
rem. Pague as custas, feitas anotações e baixa, arqui-  
ve-se os autos.

P. R. I. DF. 261 / 26 / 89

[Assinatura]  
JUIZ

Enviado a publicação  
Ere: DF. 271.6187

[Assinatura]  
Dir. de Secretaria

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a v. sentença

supra de fls. —

foi publicado no Diário da Justiça do dia 29

de 06 de 1989 às fls. 5941

Brasília (DF) 29 de 06 de 1989

SR  
D. Secretaria

